

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 222 / 2016.

*“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PONTO CHIQUE - MG”*

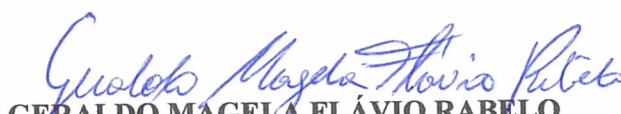
A Câmara Municipal de Ponto Chique através de seus vereadores aprovou e o Prefeito Municipal Geraldo Magela Flavio Rabelo sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Fica denominada de “**RUA ADÃO CLEMENTINO**” a rua sem denominação no bairro “NOVA ESPERANÇA” que inicia na Rodovia ‘PONTO CHIQUE X IBIAÍ’ e termina na “RUA MARIA VELOSO” que faz frente pra Escola nova denominada Escola Municipal Nestor Alves Clementino;

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ponto Chique, 27 de dezembro de 2016.


GERALDO MAGELA FLÁVIO RABELO
PREFEITO MUNICIPAL